



ESTADO DE MINAS GERAIS

**EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE
MINAS GERAIS**

Divisão de Compras

Versão v.20.09.2020.

TERMO DE REFERÊNCIA DE BENS

1. OBJETO

Aquisição de mangueiras para irrigação.

2. NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.1 - A Empresa de Pesquisa Agropecuária de Minas Gerais - EPAMIG é a principal instituição de execução de pesquisa agropecuária do estado e tem a função de apresentar soluções para o complexo agrícola, gerando e adaptando alternativas tecnológicas, oferecendo serviços especializados, capacitação técnica e insumos qualificados compatíveis com as necessidades dos produtores rurais mineiros visando à melhoria da qualidade de vida da sociedade. A EPAMIG dispõe no Estado de Minas Gerais de uma SEDE Administrativa, Unidades Regionais e Campos Experimentais (fazendas), equipados com laboratórios e toda a infraestrutura de pesquisa necessária, para que possa desenvolver seus trabalhos. Partindo desse princípio, faz-se necessária a aquisição das mangueiras para a irrigação das áreas de experimento em seus Campos Experimentais.

Minas Gerais ocupa posição de destaque na produção de flores no Brasil, demandando pesquisas e difusão de tecnologias, o que tem sido feito na área destinada à floricultura, no Campo Experimental Risoleta Neves. Tanto as plantas das vitrines tecnológicas quanto das áreas demonstrativas, bem como os experimentos precisam ser irrigados, em alguns casos diariamente. Portanto, é grande a área a ser irrigada. Levando em consideração que as mangueiras ressecam e racham devido à exposição prolongada ao sol, elas precisam ser substituídas periodicamente, pois os vazamentos provocados

pelas rachaduras levam ao desperdício de água e à ineficiência da irrigação, prejudicando o desenvolvimento das plantas.

2.2 - Justificativa da aquisição: A mangueira será adquirida para atender todo o setor de floricultura, mas principalmente o projeto FAPEMIG APQ-02117-21 (Flores comestíveis na agricultura familiar: produção, pós-colheita e caracterização físico-química) e para manutenção das vitrines tecnológicas: “Produção de copo-de-leite agroecológico” e “Roseiras agroecológicas e orgânicas” , além de manter irrigado os setores os quais desenvolvem trabalhos demonstrados em Dias de Campo e ações junto aos Municípios Conveniados.

2.3 - Justificativa de Quantidade: A quantidade solicitada é necessária devido à grande área das vitrines tecnológicas, das áreas que receberão experimentos e das áreas demonstrativas com flores de corte, folhagens decorativas e flores comestíveis. Além disso, há poucos pontos com torneiras adequadas à conexão de mangueiras.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DO VALOR

3.1. OBJETO E DO VALOR

| ITEM | DESCRIÇÃO | CÓD SIAD | UNIDADE | QUANTIDADE |
|------|---|----------|---------|------------|
| 1 | MANGUEIRA FLEXIVEL - MATERIAPRIMA: PVC; DIAMETRO: 1/2 POLEGADAS; PRESSAO TRABALHO: 10 BAR; APLICACAO: JARDINAGEM | 1428160 | Metro | 200 |

3.2. REFERÊNCIA DE PREÇO

O preço de referência dos produtos teve como base a mediana alcançada por meio de pesquisa de mercado.

4. FONTE DO RECURSO

| RECURSO | PESQUISADOR/SOLICITANTE | EPAMIG | META ETAPA |
|--|-------------------------------|--------|------------|
| CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, MATERIAL E FINANCEIRA - MUNICÍPIO DE ALFREDO VASCONCELOS | Antônio Fernando Bastos Nunes | CERN | 1.1 |

4.1. DETALHAMENTO

| RECURSO | META ETAPA | DESCRIÇÃO | CÓD SIAD | UNIDADE | QUANTID. |
|--|------------|--|----------|---------|----------|
| CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, MATERIAL E FINANCEIRA - MUNICÍPIO DE ALFREDO VASCONCELOS | 1.1 | MANGUEIRA FLEXIVEL - MATERIAPRIMA: PVC; DIAMETRO: 1/2 POLEGADAS; PRESSAO TRABALHO: 10 BAR; APLICACAO: JARDINAGEM | 1428160 | Metro | 200 |

5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características e quantidades do objeto da licitação, através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado,

comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

5.1.1. É necessário o atendimento de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do quantitativo indicado no objeto e para isso é admitido o somatório de atestados, desde que compatíveis com as características do objeto da licitação.

6. CRONOGRAMA DE ENTREGA

6.1. ENTREGA

Única.

6.2. CRONOGRAMA DE ENTREGA

A entrega deve ser feita integralmente em até 15 (quinze) dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Autorização de Fornecimento - AF.

6.3. DOS PRAZOS

6.3.1. ENTREGA

A entrega deve ser feita integralmente em até 15 (quinze) dias úteis contados do dia seguinte ao recebimento da Autorização de Fornecimento - AF.

6.3.2. VIGÊNCIA DO CONTRATO

Não se aplica.

6.3.3. DE EXECUÇÃO

Não se aplica.

6.4. FORMA DE ENTREGA

6.4.1. A contratada deverá dirigir-se ao endereço informado para a entrega do produto, que deverá estar dentro das especificações informadas neste Termo de Referência, em horário comercial de posse da Nota Fiscal.

6.4.2. O Fiscal de Contrato receberá o produto, fará a conferência e, estando tudo correto, assina o recebimento, e encaminha para pagamento.

6.4.3. A entrega será realizada pelo fornecedor no Campo Experimental Risoleta Neves - CERN, conforme endereço informado no item: 13.

6.4.4. O fornecedor deverá comunicar 48 horas úteis antes à data e horário de entrega.

6.4.5. O agendamento deverá ocorrer por contato via e-mail e telefone com o responsável, através do contato: Antônio Fernando Bastos Nunes antonionunes@epamig.br - telefone: (32) 3379 4983.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado **no prazo de 15 (quinze) dias**, contados a partir da apresentação da nota fiscal e/ou fatura, com carimbo de veracidade do solicitante, para crédito do beneficiário em Banco e conta indicados pelo fornecedor após a entrega do objeto.

7.2. A CONTRATADA deverá enviar para a CONTRATANTE, sob os cuidados do fiscal, o documento de cobrança (Nota Fiscal/Fatura, preferencialmente eletrônica), com no mínimo 5(cinco) dias úteis de antecedência ao vencimento.

7.3. Caso o produto ou serviço adquirido oriundo de outro Estado da Federação em que haja diferencial de alíquota de ICMS e que o fornecedor não tenha destacado corretamente o imposto em sua proposta comercial, haverá o desconto financeiro no ato do pagamento para compatibilidade com valor homologado do processo, sem incidência de valores adicionais para a EPAMIG.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Cumprir rigorosamente o **TERMO DE REFERÊNCIA** e os prazos estabelecidos, sujeitando-se à legislação;

8.2. Fornecer o objeto de acordo com as especificações exigidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**;

8.3. Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus representantes, inclusive por omissão destes, a agentes públicos ou a terceiros, nas dependências da EPAMIG;

- 8.4. Garantir a boa qualidade dos materiais, objeto da licitação, os quais devem estar de acordo com as normas vigentes que regem os produtos do objeto;
- 8.5. Entregar para a EPAMIG, nos prazos do **TERMO DE REFERÊNCIA**; os materiais relacionados na Autorização de Fornecimento;
- 8.6. Encaminhar para a EPAMIG as Notas Fiscais de acordo com a Autorização de Fornecimento;
- 8.7. Prestar serviço de qualidade com lealdade e boa-fé;
- 8.8. Aceitar, sem restrições, a fiscalização por parte da EPAMIG no que tange ao fiel cumprimento das condições pactuadas;
- 8.9. Arcar com todos os ônus decorrentes da execução do objeto, pagando os tributos devidos por suas atividades, cumprindo regularmente as obrigações próprias do empregador, especialmente as de natureza social, trabalhista, previdenciária e tributária, sem qualquer responsabilidade, subsidiariedade ou solidariedade por parte da EPAMIG;
- 8.10. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, e responderá por danos causados diretamente a terceiros ou à EPAMIG, independentemente da comprovação de sua culpa ou dolo na execução do contrato.
- 8.11. Atentar para a legislação ambiental vigente;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1. Encaminhar a CONTRATADA via Sistema Eletrônico de Informações - SEI a Autorização de Fornecimento - AF ou documento equivalente para entrega dos produtos;
- 9.2. Acompanhar e fiscalizar a CONTRATADA e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive às penalidades legalmente previstas, comunicando-lhe as ocorrências que exijam medidas corretivas;
- 9.3. Conferir e receber o objeto nos termos do **TERMO DE REFERÊNCIA** e seus Anexos.
- 9.4. Cumprir o **TERMO DE REFERÊNCIA** e efetuar o pagamento nas formas e prazos acordados;

9.5. Notificar a CONTRATADA quando da ocorrência de alguma irregularidade, fixando-lhe prazo para saná-la;

10. SANÇÃO

10.1. A recusa total ou parcial do adjudicatário em executar o fornecimento bem como o atraso na sua execução em desconformidade com o termo de referência caracteriza descumprimento das obrigações assumidas, permitindo a aplicação das sanções prevista em Lei.

10.2. As contratadas se sujeitam as disposições dos artigos 82 a 84 da Lei 13.303/2016 e do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG, no tocante à aplicação de sanções.

10.3. O licitante cuja conduta esteja prevista em um dos incisos do artigo 84 da Lei 13.303/2016 ficará sujeito à sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a EPAMIG, pelo prazo de até 2 (anos) anos.

10.4. As sanções serão aplicadas somente mediante prévio processo administrativo, respeitando-se a ampla defesa e o contraditório, de acordo com o disposto na Lei Federal 13.303/16 e no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG.

10.5. As sanções previstas em Lei, serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual (CAFIMP) e no cadastro de empresas inidôneas de que trata o [art. 23 da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11. DA GARANTIA

11.1. GARANTIA FINANCEIRA DA EXECUÇÃO

Não será exigido a garantia financeira da execução.

11.2. GARANTIA DO PRODUTO

Conforme Código de Defesa do Consumidor - CDC LEI 8.078/90 e suas alterações.

12. CRITÉRIOS DA ESCOLHA DA PROPOSTA

12.1. O critério de julgamento das propostas será definido pelo DVCP, com subsídio da área demandante, atendidas as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório:

12.2. A licitação será realizada por item.

13. LOCAL E DADOS DE ENTREGA

EMPRESA DE PESQUISA E AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG

CAMPO EXPERIMENTAL RISOLETA NEVES - CERN

Avenida Visconde do Rio Preto s/nº, Rodovia BR 494 - Km 2 - Colônia do Bengo - CTAN

CEP: 36.301-360

São João Del Rei - MG

14. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

O recebimento do objeto, pela EPAMIG, dar-se-á por meio dos seguintes procedimentos:

- a) Provisoriamente, no momento da entrega dos itens solicitados;
- b) Definitivamente, dentro do prazo de até 5 dias uteis, mediante a verificação do atendimento às condições contratadas.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. A CONTRATANTE

Não permitirá a subcontratação.

16. EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

Não será exigido amostras.

17. MATRIZ DE RISCOS CONTRATUAIS

| NATUREZA | DESCRIÇÃO DO RISCO | CONSEQUÊNCIA | RESPONSABILIDADE |
|-----------------|---------------------------|---------------------|-------------------------|
|-----------------|---------------------------|---------------------|-------------------------|

| | | | |
|-------------------------|---|--|------------|
| ECONÔMICO FINANCEIRO | Falência da contratada durante a vigência do contrato | A EPAMIG não ter o fornecimento prestado. | CONTRATADA |
| OPERACIONAL | Não realização da contratação | Impossibilidade de realizar atividades de manutenção ou exposição a riscos | EPAMIG |
| OPERACIONAL | Atraso na entrega dos materiais solicitados de acordo com cronograma da proposta | Atrasos na solução dos problemas, desgaste no relacionamento com o fornecedor Impossibilidade de limpeza, conservação e higienização adequados dos locais | CONTRATADA |
| OPERACIONAL | Entrega de materiais diferente do especificado no termo de referência | Atraso na correta execução do contrato, desgaste no relacionamento com fornecedor. | CONTRATADA |
| ECONÔMICO FINANCEIRO | Falência da contratada e/ou dificuldade econômico-financeira da contratada que comprometa o fornecimento dos produtos | Paralisação temporária no fornecimento do produto | CONTRATADA |
| OPERACIONAL | Entrega de produtos estragados/vencidos. | Realização de serviços de | CONTRATADA |

| | | | |
|--|--|--|--|
| | | maneira incompleta podendo causar danos à saúde dos colaboradores e clientes. | |
|--|--|--|--|

A matriz de risco foi elaborada observando os preceitos do art. 42 da Lei Federal nº 13.303/16.

18. INDICAÇÃO DE FISCAL E GESTOR DE CONTRATO

Gestor de contrato: Simone Novaes Reis 53330555

Fiscal de contrato: Antônio Fernando Bastos Nunes 53330874.

19. DEMAIS INFORMAÇÕES

Não se aplica.

20. RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Declaro que elaborei o presente Termo de Referência com os elementos estabelecidos no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da EPAMIG.

Antônio Fernando Bastos Nunes

Gerente

Campo Experimental Risoleta Neves - CERN

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL (preenchida em papel timbrado da proponente)

COTEP (Nº e Ano)

PROCESSO Nº 30510020000 xxx/Ano

Dados a constar na proposta

Pr

Razão Social

CNPJ

Endereço

Telefone/Fax

Nome do Representante Legal

Identidade do Representante Legal

Nacionalidade do Representante Legal

CPF do Representante Legal

Forma de Entrega, local de entrega e prazo de validade da proposta.

Co
Re

ITEM/LOTE Nº

| (I) | (II) | (III) | (IV) | (V) | (VI) |
|--|-----------|-------------------------------|-------------------|------------|----------------|
| CST (Código da Situação Tributária) | DESCRIÇÃO | NCM (Conforme Tabela TIPI) | UNIDADE DE MEDIDA | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO |
| | | | | | |
| | | | | | |

Orientações relativas ao ICMS Diferença de Alíquota a que se refere o item 7.3

presente proposta.

*** Este campo é de preenchimento obrigatório pelos participantes de outros Es
oferta o Tributo ICMS Diferencial de Alíquota.**

- Sobre as mercadorias oriundas de outra unidade da federação será de referido imposto será recolhido pela EPAMIG, ao Governo do Estado de M da mercadoria.
- A Base de Cálculo do imposto é o Valor Total da Nota Fiscal (campo VII pelos seguintes percentuais:

Mercadoria de origem nacional aplicar 7,3171% (para mercadoria tributada a 18

Mercadoria de origem estrangeira aplicar 17,0732% (para mercadoria tributada

No caso de mercadoria com tributação diferente de 18% em Minas Gerais o perc

- O Valor da Proposta (campo IX) é o Total da Nota Fiscal (campo VII) somac VIII)
- Para correta aplicação do ICMS Diferença de Alíquota deverá ser rigorosa Estado de Minas Gerais:

Orientação Tributária DOLT/SUTRI nº 002/2016

RICMS/MG (Regulamento do ICMS de Minas Gerais) nos seguintes dispositivos:

-> Art.1º, inciso VII

-> Art. 42

-> Art. 43 nos §8º, § 9º, §10º

-> Anexo I

-> Anexo IV

Resolução nº 13 do Senado Federal, de 25 de abril de 2012.

Considera-se que o imposto é devido indiferentemente da condição tributária: Simples Nacional, Isento/Imune, Sistema Débito/Crédito.

Se após consultada a legislação mineira ficar constatada a Dispensa de recolher para os produtos a serem fornecidos, a licitante deverá informar, neste campo dispensa.

Orientamos que o preenchimento da proposta comercial deve ser realizado detenha conhecimento da legislação tributária.

Referência: Processo nº 3050.01.0001020/2020-50

SEI nº 53903111